

MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2020

Aos doze dias do mês de novembro do ano 2020 (12/11/2020), às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Contenda/Pr, com endereço à Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 001/2020 de 06 de janeiro de 2020, constituída pelos senhores: Sr. PATRIK ALVES na qualidade de Presidente, Sra. ODETE PAVLIK, Sr. OVÍDIO LUIZ DRUSZCZ e Sr. LARRY HUGO SANCHES para os procedimentos inerentes à Sessão da Toma de Preço em epígrafe que tem por finalidade a **Contratação de empresa para Construção de duas salas de aula e reforma de banheiros e cozinhas da Escola Municipal Vereador Antônio Borkowski**, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, com o objetivo de proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 pelas proponentes interessadas na Tomada de Preço nº 008/2020, analisar os documentos de Habilitação e julgar as respectivas propostas. Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, apresentaram-se como proponente as Empresas:

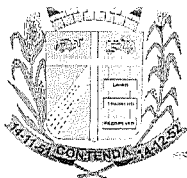
- Empresa **TFI ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 27.723.924/0001-72 que protocolou os envelopes 01 e 02 no protocolo sob nº 383/2020, sem representante na sessão;
- Empresa **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP**, CNPJ nº 10.569.0078/0001-85 que protocolou os envelopes 01 e 02 no protocolo sob nº 385/2020, sem representante na sessão.

A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e nº 2 pela Comissão Permanente de Licitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a Documentação de Habilitação. Concluindo a análise dos Documentos de Habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação declarou HABILITADA por atender todas as exigências do Instrumento Convocatório (edital) a empresa:

- Empresa **TFI ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 27.723.924/0001-72 – **HABILITADA**.

A Empresa **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP**, CNPJ nº 10.569.0078/0001-85 foi declarada **INABILITADA** por não atender as exigências do Instrumento Convocatório (edital), pelos seguintes motivos: Foi realizada a análise nos documentos de habilitação da empresa **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP** onde constatou que o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício foram apresentados em cópia simples, sendo que não consta em ambos os documentos o número do recibo para confirmar a autenticidade. Vale também registrar que a empresa estava sem representante na sessão para apresentar a via original para que fossem realizadas as autenticações dos documentos. O edital exigia no item 5.3 que “Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.” Sendo assim fica a empresa inabilitada conforme item 5.5 do edital que dispõe: “5.5 As empresas licitantes que não apresentarem a documentação de habilitação exigida ou apresentarem incompleta, incorreta ou com a validade expirada, serão inabilitadas, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação destes documentos, salvo para as condições na forma da Lei Complementar nº 123/2006.”

Foi apresentado o termo de renúncia da fase habilitatória apenas pela empresa **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP**, junto aos documentos de habilitação. Mediante a não apresentação do termo de renúncia da fase de habilitação pela empresa **TFI ENGENHARIA LTDA**, fica aberto o prazo legal para eventual interposição de recurso da Habilitação onde deverão estar em conformidade com o item 14 do edital. Sendo que o envelope nº 2 das empresas participantes ficarão lacrados sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação até o término do prazo de recurso, onde será marcada nova data para abertura dos envelopes onde todas as empresas serão



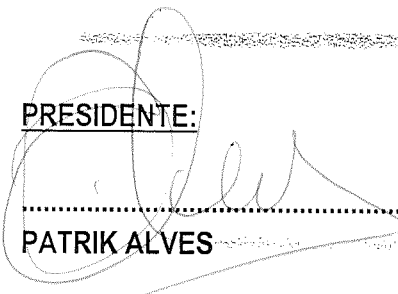
MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

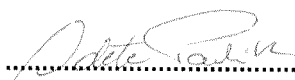
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

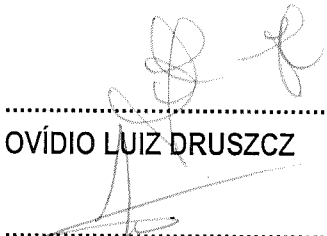
comunicadas através do e-mail constante no envelope protocolado. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada esta ata, que vai por todos assinada em expressa aprovação de seu teor.

PRESIDENTE:


.....
PATRIK ALVES

MEMBROS:


.....
ODETE PAVLIK


.....
OVÍDIO LUIZ DRUSZCZ


.....
LARRY HUGO SANCHES

PARTICIPANTE:

.....
TFI ENGENHARIA LTDA – sem representante na sessão

.....
HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP – sem representante na sessão